

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.9450-000 - Fone/Fax: 35 3523-9101

RESOLUÇÃO N.º 050, DE 11 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 43, INCISO V, ALÍNEA "E" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A tabela que fixa o montante das diárias concedidas aos servidores da Câmara Municipal e dos Vereadores, constante do art. 1º da Resolução n.º 042, de 9 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com os seguintes valores.

Distância	Diária	Valor/Hora
Até 100 km	R\$104,36	R\$5,22
De 101 a 300 km	R\$ 200,37	R\$ 8,35
De 301 a 500 km	R\$300,56	R\$12,52
Acima de 500 km	R\$375,70	R\$15,65

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 11 de maio de 2010.


Leandro de Oliveira G. dos Reis
Presidente
da Câmara Municipal
LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES DOS REIS
Presidente